



Processo nº 4036/2019  
Contrato nº 064/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO n.º 064/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03/12/2021 (**CONTRATO Nº 249/2021**), constante de fls. 4042/4056, do Processo Administrativo nº 4036/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência e a empresa **BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.430.035/0001-00, com sede na Avenida "A" nº 157, Polo Empresarial - Porto Real/RJ CEP:27570970, representada neste ato pelo **Sr. ANTONIO CESAR GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 871037735/D CREA/RJ, expedida pelo CREA/RJ, e CPF/MF nº 657.867.857-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao (**CONTRATO nº 249/2021**) relativo à **Execução de Obra de Reforma no Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina**, localizada na Rua Itajaí nº85, Belmonte em Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 4036/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo nº 05, tem como objeto o acréscimo de 4, 46852% no valor de R\$ 31.437,43 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS**

O acréscimo de valor com base na inclusão de novos itens corresponde ao valor de **R\$ 12.980,30** (doze mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos), representando **1,84502%**, e o acréscimo em função do aumento de quantitativos corresponde ao valor de **R\$ 18.457,13** (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos) representando **2,62350%** gerando um acréscimo total de **4,46852%** ou **R\$ 31.437,43** (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado é a seguinte: nº 622212/2023 – 96.02.12.365.1101.6191.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1540. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 31.437,43** (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) através da N.E. (Nº 000242 de 03/03/2023).

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls. 1268/1270 e da fiscalização da obra as fls. 1261/1267, e justificativa do ordenador de despesas as fls. 1271/1272, todas exaradas no processo administrativo nº 4036/2019, e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 4036/2019  
Contrato nº 064/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 15 de março de 2023.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
p/ Município

ANTONIO CESAR GUIMARÃES  
P/ Contratada

- TANIA REGINA BURGER  
TESTEMUNHA 697.763.187-20

- GABRIELA AMARAL DE P. DA SILVA  
TESTEMUNHA 1097211755



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA